



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2024 CAE-BVG/DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOA VIAGEM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE, no uso de suas atribuições regimentais, nomeado pela Portaria nº 198/GR, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU nº 39, de 01 de março de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GAB/REITORIA, de 01 de março de 2021, **torna público o presente Aditivo ao Edital de Auxílio Estudantil Nº 01/2024 contendo modificações no valor da parcela dos auxílios discentes mães e pais, moradia, transporte e permanência acadêmica** do Programa de Auxílios aos e às discentes do IFCE, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 27/12/2024, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6908545** e o código CRC **0CC380D6**.

1. Dos auxílios e vagas disponíveis

1.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio Estudantil	Vagas preenchidas	Valores por discente/estudante
Discente mãe/pai	3	R\$ 200,00
Moradia	18	Variável com teto até R\$ 350,00*
Transporte	26	R\$ 130,00
Permanência Acadêmica	23	R\$ 150,00

*** auxílio moradia pago de acordo com o contrato de locação do(a) discente/estudante, considerando a disponibilidade orçamentária do *campus* Boa Viagem e até o presente momento esta sendo possível pagar até R\$ 350,00.**

1.2 O valor da parcela de cada auxílio estudantil terá um acréscimo de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) **que será pago no ano de 2024 nos meses de novembro e dezembro**, conforme disponibilidade orçamentária do *campus* Boa Viagem;

1.3. O valor da parcela dos referidos auxílios estudantis retornará nos meses seguintes a partir de janeiro de 2025 aos valores dispostos no item 1.1 no quadro acima, considerando a excepcionalidade do item 1.2.